



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº 5.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 10 de janeiro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica prorrogado por até o dia 09/03/2025, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ROSELI DE SOUZA GARCIA, brasileiro (a), casado (a), CPF/MF nº. 341.573.088-32; RG-SP 47.033.607-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5286 em 14/01/25

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município

Rua: Acácio Trindade de Melo, – nº1-02 - centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9522- CEP 18935-

017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: rh2@espiritosantodoturvo.sp.gov.br